

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO MP3

PROCESSO Nº 5133203-08.2023.8.21.0001/RS
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre – RS

JULHO E AGOSTO DE 2024



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos pelas Recuperandas, de reuniões com os procuradores, contadores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma do processo	Datas previstas	Data da Ocorrência	Evento
Pedido de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente	-	07/07/2023	EVENTO1
Deferimento da cautelar e antecipação dos efeitos do stay	-	12/07/2023	EVENTO5
Pedido de Recuperação Judicial	-	11/08/2023	EVENTO17
Deferimento da recuperação judicial	-	06/09/2023	EVENTO29
Publicação 1º edital	-	04/10/2023	EVENTO73
Plano de Recuperação Judicial	-	03/11/203	EVENTO99
Relatório do AJ sobre o Plano de Recuperação Judicial	-	20/11/2023	EVENTO113
Relatório de Verificação de Créditos e Edital do art. 7º 7º, §2º da Lei 11.101/2005	-	12/12/2023	EVENTO134
Edital do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05	-	14/12/2023	EVENTO137
Objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	EVENTOS 146, 147, 148, 151, 152, 163 e 174
Edital de Convocação de AGC	-	07/03/2024	EVENTO209
1ª convocação de Assembleia Geral de Credores	-	25/04/2024 (não instalada)	EVENTO249
2ª convocação de Assembleia Geral de Credores	-	02/05/2024 (suspensa)	EVENTO250
Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	-	31/07/2024	EVENTO317





3. RESUMO PROCESSUAL

Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 07/07/2023 pelas empresas EPG INFORMÁTICA LTDA – ME e PORSDMANN E PORSDMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA que compõem o GRUPO MP3. O referido processo está tramitando sob o nº 5133203-08.2023.8.21.0001 perante o 1º juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS.

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de EVENTO29 foi autorizada consolidação processual e a consolidação processual das recuperandas, nos termos do art. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/05, com a configuração de litisconsórcio ativo, diante da nítida concentração de capital de ambas as requerentes e do controle societário em comum, bem como a inegável existência de atuação conjunta no mercado entre as requerentes.





4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5221253-10.2023.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Baixada
5245918-90.2023.8.21.0001	RMA	<i>Em dia</i>
5274125-02.2023.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Julgada em 14/03/24
5274221-17.2023.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Distribuída em 23/12/2023
5274761-65.2023.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Baixada
52758450420238210001	Impugnação de Crédito	Julgada em 11/03/2024
5012712-35.2024.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Distribuída em 19/01/2024
5026417-03.2024.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Baixada
5032919-55.2024.8.21.0001	Habilitação de Crédito	Distribuída em 16/02/2024
5089762-40.2024.8.21.0001	Impugnação de Crédito	Distribuída em 19/04/2024
5112019-59.2024.8.21.0001	Habilitação de Crédito	Distribuída em 04/06/2024
5193634-71.2024.8.21.0001	Habilitação de Crédito	Distribuída em 02/09/2024
5169543-66.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Distribuído em 27/06/2024. Deferido efeito suspensivo em decisão de EVENTO6 .
5016232-55.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Julgado em 03/02/2024
5390047-46.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Julgado em 04/06/2024





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As recuperandas narram que atuam no desenvolvimento da atividade de comércio de produtos de informática e serviços de assistência técnica de computadores. Além disso, atuam na realização de eventos por meio de espaços que as recuperandas denominam de “*arenas gamers*”, idealizados como um estúdio de transmissão com possibilidade de narrar e receber grandes públicos para eventos de competições de *e-sports*.

Nesse sentido, percebe-se que a atuação das empresas é voltada para o mercado de jogos virtuais (conhecido como “*gamer*” ou de “*e-sports*”), contando com expertise na manutenção, montagem e venda de computadores especializados em jogos virtuais, além da realização de eventos para este nicho em suas arenas. Assim, as empresas resumem sua atuação em 4 frentes:

1. Venda de produtos de informática voltados para a área de jogos digitais “*e-sports*”;
2. Venda de produtos de informática no geral;
3. Prestação de serviços de assistência técnica informática; e,
4. Realização de eventos de *e-sports* a partir de suas “*arenas gamers*”.






5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores das empresas recuperandas, seguem as seguintes informações extraídas do site da Receita Federal.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/228.130-8	RSP2200529284	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.786.130-87	EDISON PORSDMANN GONCALVES JUNIOR	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/228.130-8	RSP2200529284	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.786.130-87	EDISON PORSDMANN GONCALVES JUNIOR	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		





5.2. Sede e Filiais

As requerentes narram que possuem como sede o estabelecimento localizado à Av. João Wallig, 1800, Sl. 1229, bairro Passo d'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91349-900.

Nesse sentido, informaram que encerraram as operações no Shopping Parkshopping Canoas, no Barra Shopping e uma de suas operações no Shopping Iguatemi (*MP3 arena*) no curso do procedimento recuperacional.

EMPRESA	SHOPPING	SITUAÇÃO ATUAL	PROCESSOS RELACIONADOS
EPG INFORMÁTICA LTDA. - ME	Barra Shopping	Foi informada pelas recuperandas o encerramento da operação	5008243-22.2023.8.21.6001 (ação de despejo)
	ParkShopping Canoas	Foi informada pelas recuperandas o encerramento da operação	*
	Shopping Lindóia	Noticiado o inadimplemento com valores de aluguel	*
	Shopping Iguatemi	Noticiado o inadimplemento com valores de aluguel	5117618-13.2023.8.21.0001 (ação de despejo) 5124527-71.2023.8.21.0001 (execução) 5126517-97.2023.8.21.0001 (execução)
Porsdman e Porsdman Comércio de Equipamentos de Inofmática LTDA.	Shopping Iguatemi	Foi informada pelas recuperandas o encerramento da operação	5117147-94.2023.8.21.0001 (ação de despejo) 5117584-38.2023.8.21.0001 (ação de despejo)





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores – PRJ: Modificativo apresentado em EVENTO282

CLASSE I – TRABALHISTA

Página 11 do Plano:

- I. Deságio: 90%;
- II. Carência: sem carência;
- III Parcelamento: 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Página 12 do Plano:

- I. Deságio: 80%;
- II. Carência: 36 meses;
- III Parcelamento: 84 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Página 13 do Plano:

- I. Deságio: 90%;
- II. Carência: 24 meses;
- III Parcelamento: 96 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.

CLASSE IV – ME e EPP

Página 15 do Plano:

- I. Deságio: 80%;
- II. Carência: 24 meses;
- III Parcelamento: 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores – PRJ: Modificativo apresentado em EVENTO282

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – CREDORES FORNECEDORES – MODALIDADE “A”

Página 14 do Plano:

- I. Deságio: 90%;
- II. Carência: 24 meses;
- III Parcelamento: 96 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO - CREDORES FORNECEDORES – MODALIDADE “B”

Página 14 do Plano:

- I. Deságio: 20%;
- II. Carência: 12 meses;
- III Parcelamento: 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: CREDORES FORNECEDORES – MODALIDADE “A”: Instituições financeiras que se habilitarem a participar desta forma de aceleração da amortização e que colaborem efetivamente com a Recuperação Judicial, preenchendo os seguintes requisitos cumulativos: **(1)** Votarem pela aprovação do PRJ; e, **(2)** Durante a vigência da recuperação judicial o credor mantenha linha de crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na modalidade de consumidor final.

Página 16 do Plano:

- I. Deságio: 90%;
- II. Carência: 24 meses;
- III Parcelamento: 96 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: CREDORES FORNECEDORES – MODALIDADE “B”: Instituições financeiras que colaborare efetivamente com a Recuperação Judicial, desde que preencham os seguintes requisitos cumulativos: **(1)** Votarem pela aprovação do PRJ; e, **(2)** Durante a vigência da recuperação judicial o credor deverá manter a antecipação de recebíveis para a recuperanda, gerando adicional de liquidez para sua manutenção/expansão, ficando autorizada a retenção de 5%, mediante aprovação de crédito.

Página 17 do Plano:

- I. Deságio: 20%;
- II. Carência: 12 meses;
- III Parcelamento: 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: CREDITORES COLABORADORES FINANCEIROS – SERVIÇOS BANCÁRIOS - MODALIDADE “C”: Instituições financeiras que se habilitarem a participar desta forma de aceleração da amortização e que colaborem efetivamente com a Recuperação Judicial, preenchendo os seguintes requisitos cumulativos: **(1)** Votarem pela aprovação do PRJ; e, **(2)** Permaneçam fornecendo serviços bancários diversos, tais como, cobrança de títulos, manutenção de folha de pagamento dos colaboradores do Grupo, meios eletrônicos de pagamentos e demais serviços bancários.

Página 18 do Plano:

- I. Deságio: 30%;
- II. Carência: 12 meses;
- III Parcelamento: 80 parcelas mensais, iguais e consecutivas; e,
- III. Atualização: TR + juros de 1% a.a.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: CREDOR LOCATÍCIO PARCEIRO: O credor locatício Condomínio Civil do Shopping Lindóia – Porto Alegre, tendo em vista a sua permanente postura colaboradora à manutenção das atividades empresárias do grupo recuperando, terá seu crédito quitado mediante a dação em pagamento do projetor (marca Barco modelo Dp2k10s) e das 140 poltronas que estão localizadas na sala de cinema do credor (Evento 17, OUT14), desde que preencham os seguintes requisitos cumulativos: (1) Vote pela aprovação do plano; (2) Concedam ao grupo recuperando a carência de 1 (um) ano de aluguel, a contar da data da aprovação do presente modificativo em Assembleia Geral de Credores, em tantos pontos quantos a recuperanda já mantenha no centro comercial colaborador; e, (3) Vigência do contrato por, pelo menos, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da aprovação do presente plano modificativo em AGC.

Página 19 do Plano





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Negociação com os Credores

Em relação as negociações com os credores, as recuperandas informam que seguem em negociações com o *Shopping Iguatemi* e com a *Braille Distribuidora*.





7. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Em sua manifestação inicial, as recuperandas apresentaram pedido de essencialidade de bens. Nesse sentido, conforme decisão de Evento 5 que deferiu a tutela cautelar antecedente e antecipou os efeitos do *stay*, bem como decisão de Evento 29 que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, foi reconhecida a essencialidade da manutenção dos contratos de aluguel do Grupo MP3, determinando a suspensão de qualquer medida de despejo/desocupação.





8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pela recuperanda as ações das quais faz parte, conforme documento que segue em anexo.





9. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa possui cerca de 62 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 13.713.571,06 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	1.1	R\$ 497.439,65
Classe II Garantia Real	-	R\$ -
Classe III Quirografários	41	R\$ 12.915.618,00
Classe IV Pequenas Empresas e ME	10	R\$ R\$ 300.513,41
Total	62	R\$ 13.713.571,06





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., por mais que tais informações tenham sido solicitadas, as recuperandas não apresentaram a esta Administração Judicial a relação de valores devidos.

Não obstante, conforme informado em Relatório de Verificação de Créditos, foi reconhecido por esta Administração Judicial os seguintes valores como extraconcursais:

CREDOR	VALOR
Banco Daycoval S/A	R\$ 52.523,93





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas apontam como devidas as seguintes contas, vencidas há mais de 30 dias, que montam em R\$ 2.229.112,30:

CREDOR	ORIGEM	VALOR ATUALIZADO	BENS EM GARANTIA
DISTRIBUIDOR DE PAPEIS BRAILE	FORNECEDOR	92.112,30	NÃO
SHOPPING IGUATEMI	ALUGUEL	2.137.000,00	NÃO





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que estão sendo pagos regularmente.





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do **GRUPO MP3** vem acumulando endividamento fiscal até o período de agosto de 2024. As empresas apresentaram abaixo as apurações e pagamentos de parte dos saldos de tributos devidos ao final do período de agosto de 2024.

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	7.529.417,21	49.231,55	1.414,95	7.577.233,81
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	211.918,42	15.891,97	0,00	227.810,39
PIS a Recolher	39.970,36	1.410,02	0,00	41.380,38
COFINS a Recolher	184.479,83	6.507,81	0,00	190.987,64
IRPJ a Recolher	281.247,49	0,00	0,00	281.247,49
CSLL a Recolher	186.375,83	0,00	0,00	186.375,83
INSS a Recolher	869.202,02	23.642,57	0,00	892.844,59
FGTS a Recolher	341.113,18	1.779,18	1.414,95	341.477,41
Simples a Recolher	257.959,93		0,00	257.959,93
Parcelamento Receita Federal a Recolher	4.097.004,23	0,00	0,00	4.097.004,23
Parcelamento PGFN	160.063,61	0,00	0,00	160.063,61
Parcelamento INSS a Recolher	900.082,31		0,00	900.082,31
ESTADUAL	2.660.306,06	48.445,13	18.365,22	2.690.385,97
ICMS a Recolher	408.657,10	48.445,13	18.365,22	438.737,01
Parcelamento ICMS a Recolher	2.251.648,96	0,00	0,00	2.251.648,96
MUNICIPAL	5.138,11	0,00	0,00	5.138,11
ISSQN a Recolher	5.138,11	0,00	0,00	5.138,11
FEDERAL	5.114,90	0,00	0,00	5.114,90
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	5.114,90	0,00	0,00	5.114,90
TOTAL GERAL	10.199.976,28	97.676,68	19.780,17	10.277.872,79

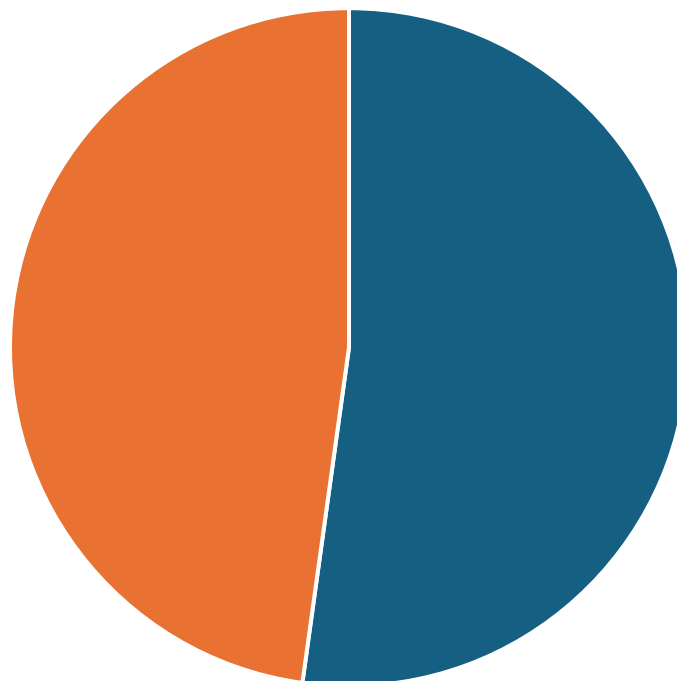




11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO TOTAL

Em relação ao endividamento total das empresas recuperandas, observa-se um passivo global de R\$ 26.273.080,08, considerando créditos concursais e extraconcursais, conforme informações trazidas nos *slides* anteriores.

Créditos Concurtais		Créditos Extraconcursais	
R\$	13.713.571,06	R\$	R\$ 12.559.509,02
Total		R\$	26.273.080,08



■ CRÉDITOS CONCURSAIS ■ CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS





12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Balancete EPG.pdf
Balancete Porsdmann.pdf
RMA.pdf
Anderson Zimmer 2.pdf
Anderson Zimmer.pdf
Bruna Bohrer.pdf
Caroline Rodrigues 2.pdf
Caroline Rodrigues.pdf
Marco Aurelio Grigolo.pdf
Nicolas de Freitas.pdf
Paulo Lumertz.pdf
Willian Matheus Amorim.pdf

Balancete EPG Agosto 24.pdf
Balancete Porsdmann Agosto 24.pdf
dfc epg agosto2024 final.xlsx
dfc porsdmann final.xlsx
Folha Pagamento Agosto 24.pdf
Relatorios dos Impostos EPG.xlsx
Relatorios dos Impostos Porsdmann.xlsx
RMA Agosto 24.pdf
Anderson Zimmer 1.pdf
Anderson Zimmer 2.pdf
Bruna Boher 2.pdf
Bruna Bohrer 1.pdf
Caroline Rodrigues.pdf
Marco Aurelio Grigolo.pdf
Nicolas de Freitas.pdf
Paulo Lumertz.pdf
William Matheus.pdf

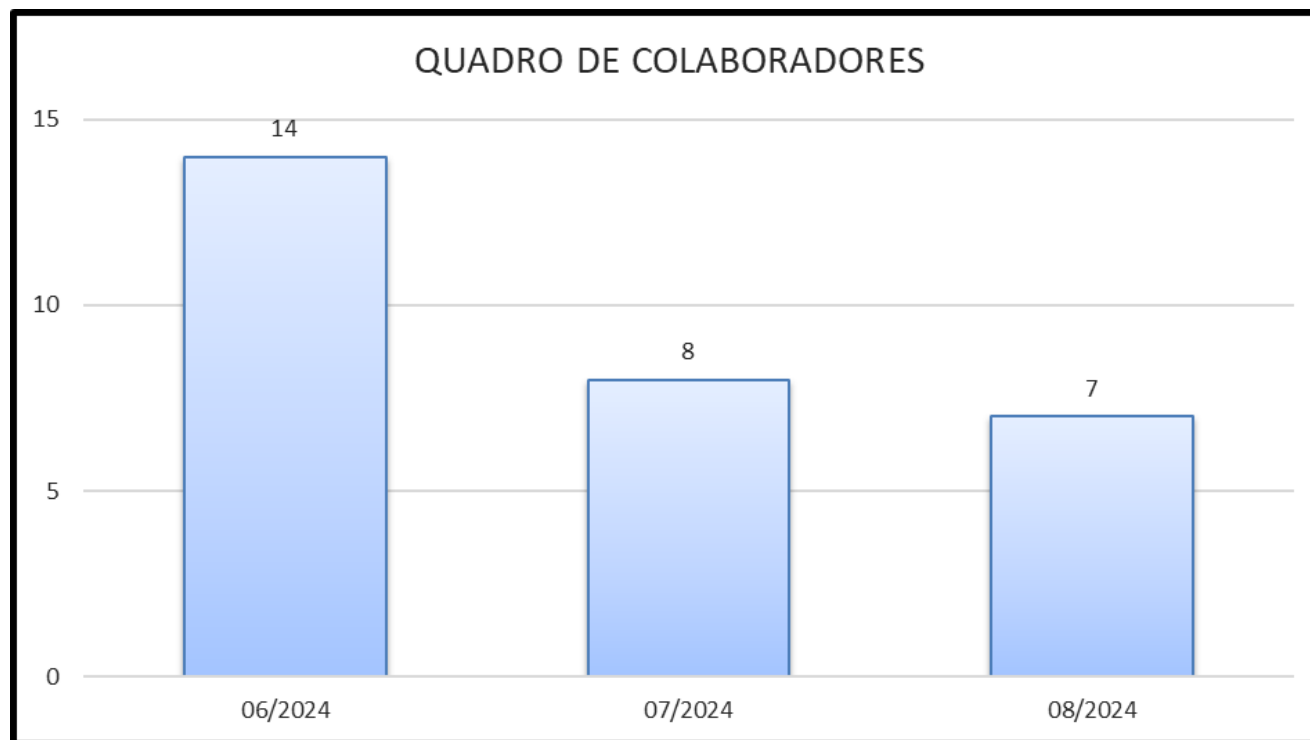




12.1. Funcionários

As empresas do GRUPO MP3 apresentaram a relação de colaboradores do período de agosto de 2024, informando que ao final do período de agosto de 2024 contavam com 7 funcionários ativos, sendo:

Número de funcionários CLT: 7





12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	06/2024	07/2024	08/2024	Varição Ago/Jul	BALANÇO PATRIMONIAL	06/2024	07/2024	08/2024	Varição Ago/Jul
ATIVO	3.887.323,91	3.868.729,94	3.843.763,12	-0,65%	PASSIVO	3.887.323,91	3.868.729,94	3.843.763,12	-0,65%
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	470.587,67	421.936,60	412.431,38	-2,25%	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	9.945.709,40	10.056.029,26	10.124.703,96	0,68%
DISPONIBILIDADE	23.762,56	10.208,52	23.298,81	128,23%	SALARIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.442.268,37	1.498.599,04	1.545.760,80	3,15%
CLIENTES	23.666,38	37.277,38	46.212,26	23,97%	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	1.530.323,69	1.579.625,68	1.633.515,39	3,41%
ADTO FORNE E EMPREGADOS	1.811,41	1.809,45	1.809,20	-0,01%	FORNECEDORES	1.467.621,26	1.404.020,26	1.374.475,09	-2,10%
ESTOQUES	414.386,07	370.168,99	338.212,35	-8,63%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.814.692,83	2.814.692,83	2.814.692,83	0,00%
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.961,25	2.472,26	2.898,76	17,25%	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	64.576,82	64.576,82	64.576,82	0,00%
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	3.416.736,24	3.446.793,34	3.431.331,74	-0,45%	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	2.626.226,43	2.694.514,63	2.691.683,03	-0,11%
DIREITOS REALIZÁVEIS LONGO PRAZO	2.970.563,88	3.000.620,98	2.985.159,38	-0,52%	EPG INFORMÁTICA LTDA.	750,00	750,00	750,00	0,00%
FELIPE RAMOS GONÇALVES	863.995,81	863.995,81	863.995,81	0,00%	ENERGIA ELÉTRICA	2.443,09	2.443,09	2.443,09	0,00%
EDISON PORDSMANN GONÇALVES JUNIOR	513.488,16	475.257,06	462.627,06	-2,66%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	335.987,82	335.987,82	335.987,82	0,00%
PORDSMANN E PORDSMANN.	1.593.079,91	1.661.368,11	1.658.536,51	-0,17%	ALUGUEIS A PAGAR	351.944,01	351.944,01	351.944,01	0,00%
INVESTIMENTOS	28.126,34	28.126,34	28.126,34	0,00%	PORDSMANN E PORDSMANN COM	1.935.101,51	2.003.389,71	2.000.558,11	-0,14%
IMOBILIZADO	418.046,02	418.046,02	418.046,02	0,00%	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	9.705.403,30	9.705.403,30	9.705.403,30	0,00%
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.	2.361.181,01	2.361.181,01	2.361.181,01	0,00%
					PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS.	7.344.222,29	7.344.222,29	7.344.222,29	0,00%
					<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	(15.763.788,79)	(15.892.702,62)	(15.986.344,14)	0,59%
					CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	410.000,00	410.000,00	410.000,00	0,00%
					RESERVA DE LUCROS	(4.595.179,85)	(4.724.093,68)	(4.817.735,20)	1,98%
					AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(11.578.608,94)	(11.578.608,94)	(11.578.608,94)	0,00%





12.3. Análise do Balanço

As empresas recuperandas apresentam demonstrações financeiras que são tratadas de forma consolidada. Nos ativos totais houve discreta redução dos totais, no ativo circulante das empresas os estoques tiveram a maior variação redutora de saldo. As rubricas de disponibilidade , tributos a recuperar e clientes tiveram variação de elevação do saldo no período.

Os ativos não circulantes reduziram o saldo, pela variação dos direitos realizáveis a longo prazo com sócios e entre as recuperandas.

Nos passivos totais o aumento observado deu-se em grande parte pela variação das obrigações fiscais e tributárias e obrigações sociais. As rubrica de fornecedores e outras obrigações de faturamento tiveram redução no período.

Nos passivos não circulantes não houve alteração dos saldos no período de análise.

O Patrimônio líquido das empresas com o resultado operacional negativo auferido no período, como veremos na sequência da presente análise, segue em queda e ao final do período representa um montante negativo de (-R\$ 15.986.344,14).





12.4. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício das empresas recuperandas conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	06/2024	A/V	07/2024	A/V	08/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	542.828,28	100,00%	216.735,70	100,00%	216.926,90	100,00%	976.490,88	100,00%
Total das Receitas	542.828,28	100,00%	216.735,70	100,00%	216.926,90	100,00%	976.490,88	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(105.276,31)	-19,39%	(46.812,97)	-21,60%	(45.730,97)	-21,08%	(197.820,25)	-20,26%
Vendas Canceladas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Impostos incidentes sobre a venda	(105.276,31)	-19,39%	(46.812,97)	-21,60%	(45.730,97)	-21,08%	(197.820,25)	-20,26%
Receita Líquida	437.551,97	80,61%	169.922,73	78,40%	171.195,93	78,92%	778.670,63	79,74%
Custo das Mercadorias e Serviços	(248.344,70)	-45,75%	(162.340,79)	-74,90%	(121.703,22)	-56,10%	(532.388,71)	-54,52%
Lucro Bruto	189.207,27	34,86%	7.581,94	3,50%	49.492,71	22,82%	246.281,92	25,22%
(-) Despesas Operacionais	(161.897,35)	-29,82%	(136.495,77)	-62,98%	(143.134,23)	-65,98%	(441.527,35)	-45,22%
Despesas Comerciais	(1.666,74)	-0,31%	0,00	0,00%	(400,00)	-0,18%	(2.066,74)	-0,21%
Despesas Administrativas	(157.001,67)	-28,92%	(134.559,34)	-62,08%	(140.213,65)	-64,64%	(431.774,66)	-44,22%
Despesas Financeiras	(3.228,94)	-0,59%	(1.936,43)	-0,89%	(2.520,58)	-1,16%	(7.685,95)	-0,79%
Despesas Tributárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Operacional Líquido	27.309,92	5,03%	(128.913,83)	-59,48%	(93.641,52)	-43,17%	(195.245,43)	-19,99%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado antes IRPJ e CSSL	27.309,92	5,03%	(128.913,83)	-59,48%	(93.641,52)	-43,17%	(195.245,43)	-19,99%
IRPJ e CSSL	(32.261,40)	-5,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(32.261,40)	-3,30%
LUCRO DO EXERCÍCIO	(4.951,48)	-0,91%	(128.913,83)	-59,48%	(93.641,52)	-43,17%	(227.506,83)	-23,30%





12.5. Análise Vertical do DRE

Como podemos observar nas demonstrações apresentadas, as recuperandas no período de agosto de 2024 mantiveram o mesmo nível de faturamento em relação ao período anterior de julho de 2024, totalizando um montante de R\$ 216.926,90.

Os custos das mercadorias vendidas representaram cerca de 56,10% do faturamento total, deixando um margem de contribuição após as deduções de 22,82% em relação ao faturamento total.

As despesas operacionais representaram 65,98% do faturamento, com maior relevâncias as despesas administrativas, um crescimento de 4,20% ante ao período anterior, as despesas financeiras tiveram elevação em relação ao período anterior, cerca de 30,17%, representando 1,16% do faturamento e as despesas comerciais com baixo impacto nas despesas totais do período analisado.

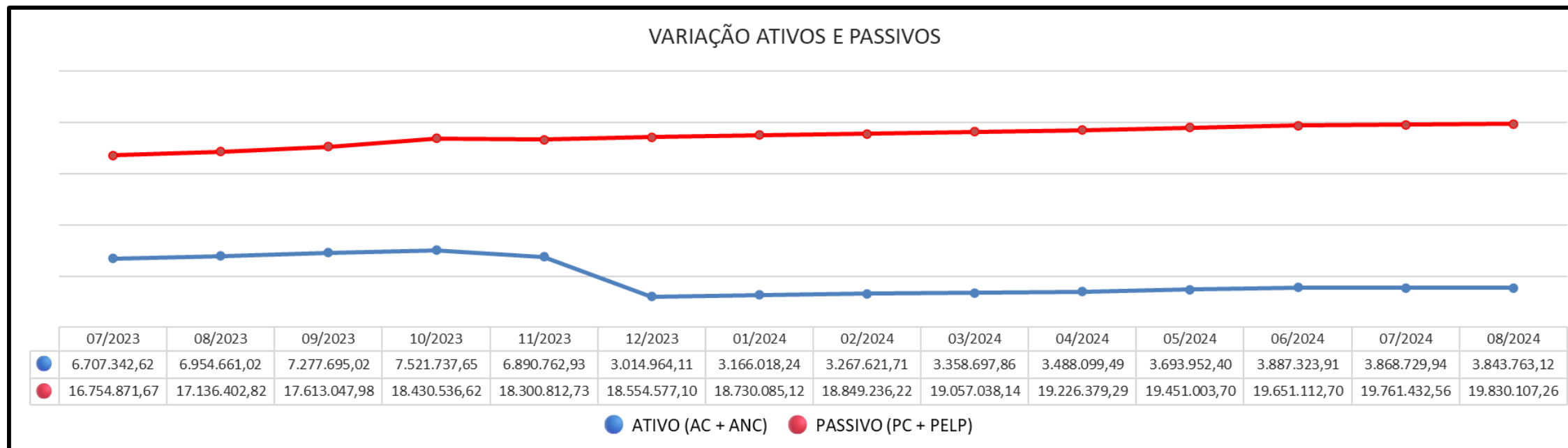
Somados os fatores, após o encerramento das demonstrações de resultado do exercício, as recuperandas experimentarem novo prejuízo no período de agosto, no valor de (-R\$ 93.641,52).





12.6. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais tiveram discreta redução no período, principalmente pela redução dos estoques, os passivos totais das empresas elevaram-se no período de agosto de 2024, com maior relevância para a alta das obrigações fiscais e tributárias, aumentando a elasticidade entre os totalizadores, como podemos observar no gráfico abaixo:





12.7. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

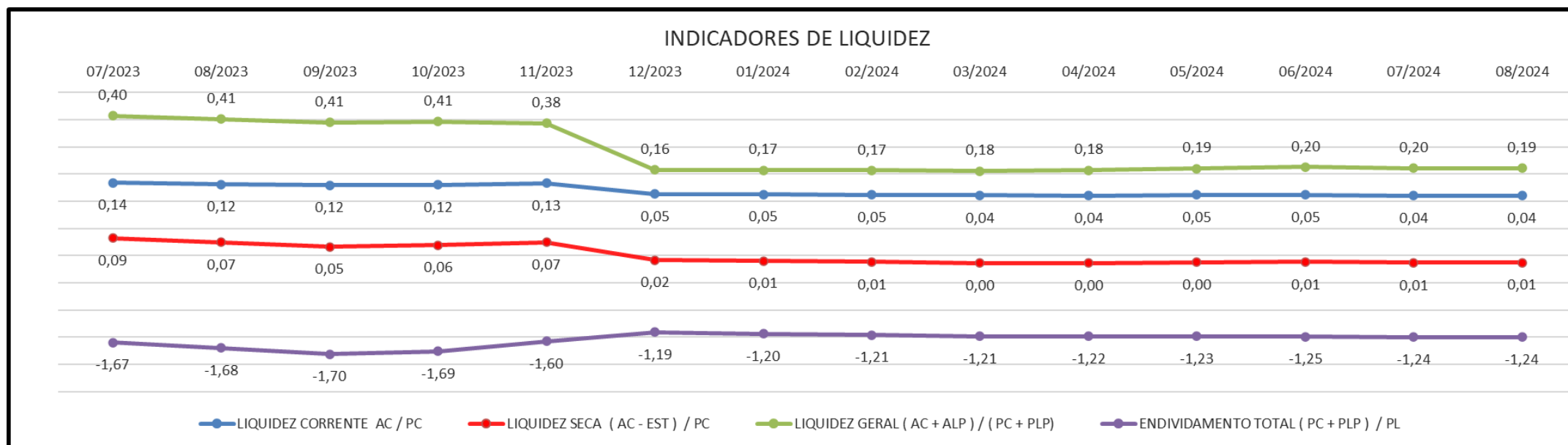
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





12.8. Análise dos Indicadores

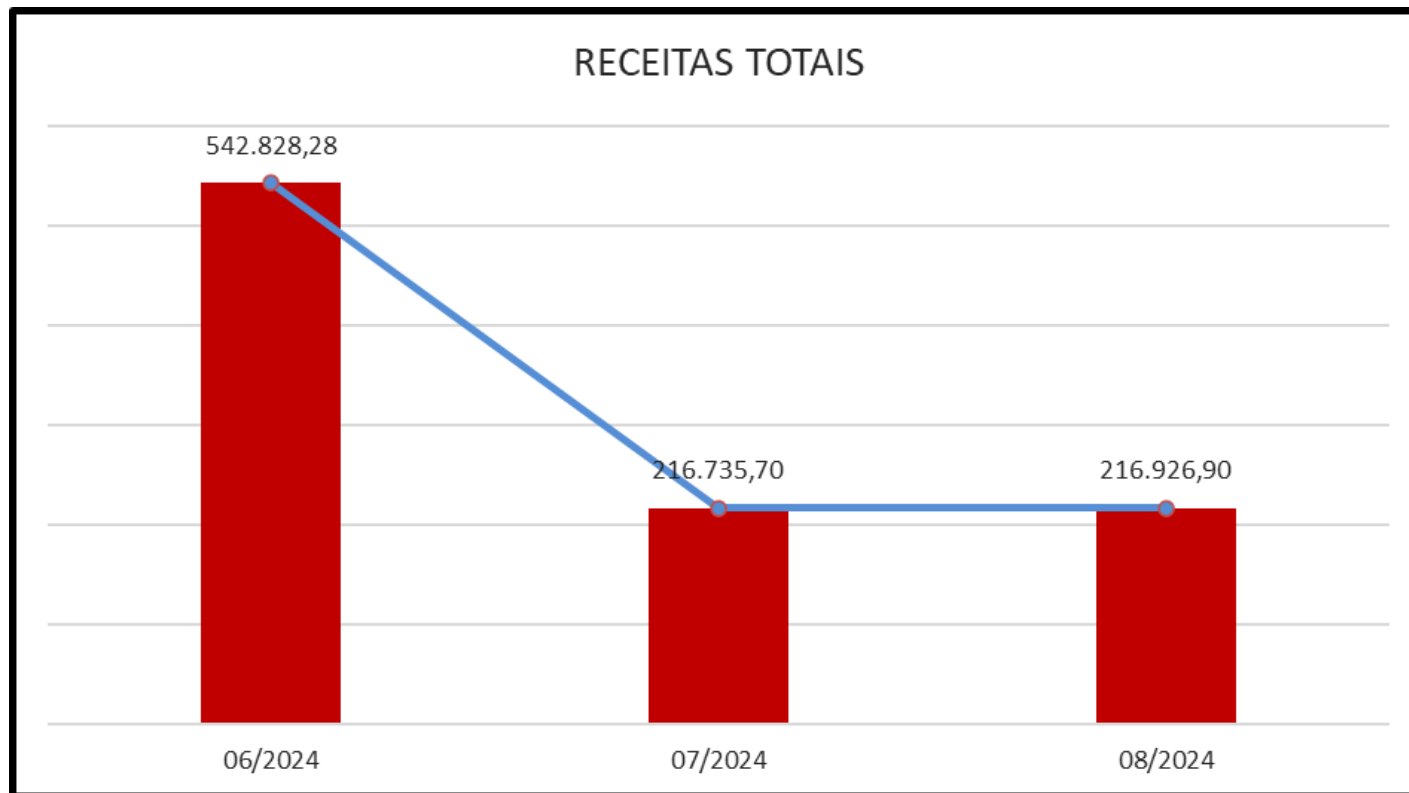
Os indicadores de liquidez das empresas não sofreram alterações significativas no período de agosto de 2024. O endividamento total das empresas conforme indicador de Endividamento Total, representa cerca de 2,24 vezes o valor do patrimônio líquido das empresas.





12.9. Análise das Receitas

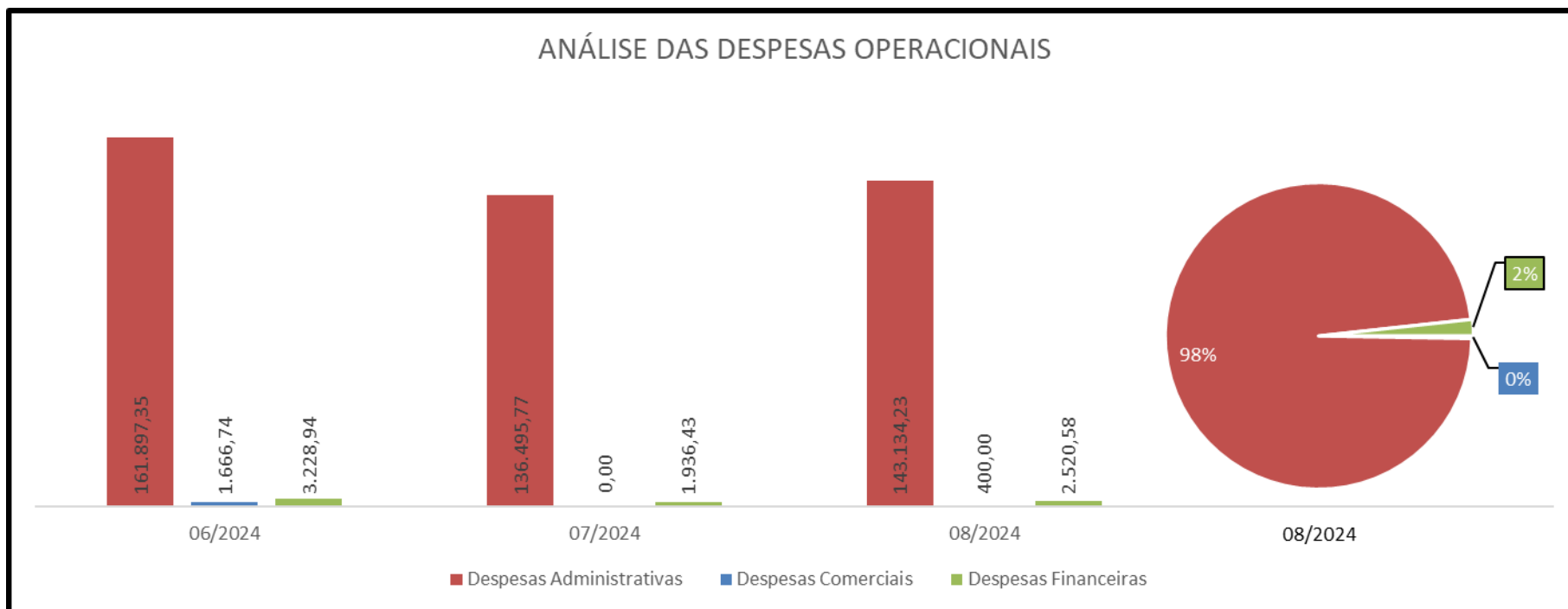
Observa-se conforme gráfico apresentado, que as empresas recuperandas seguem com faturamento baixo no período de agosto de 2024, um montante de R\$ 216.926,90.





12.10. Análise das Despesas

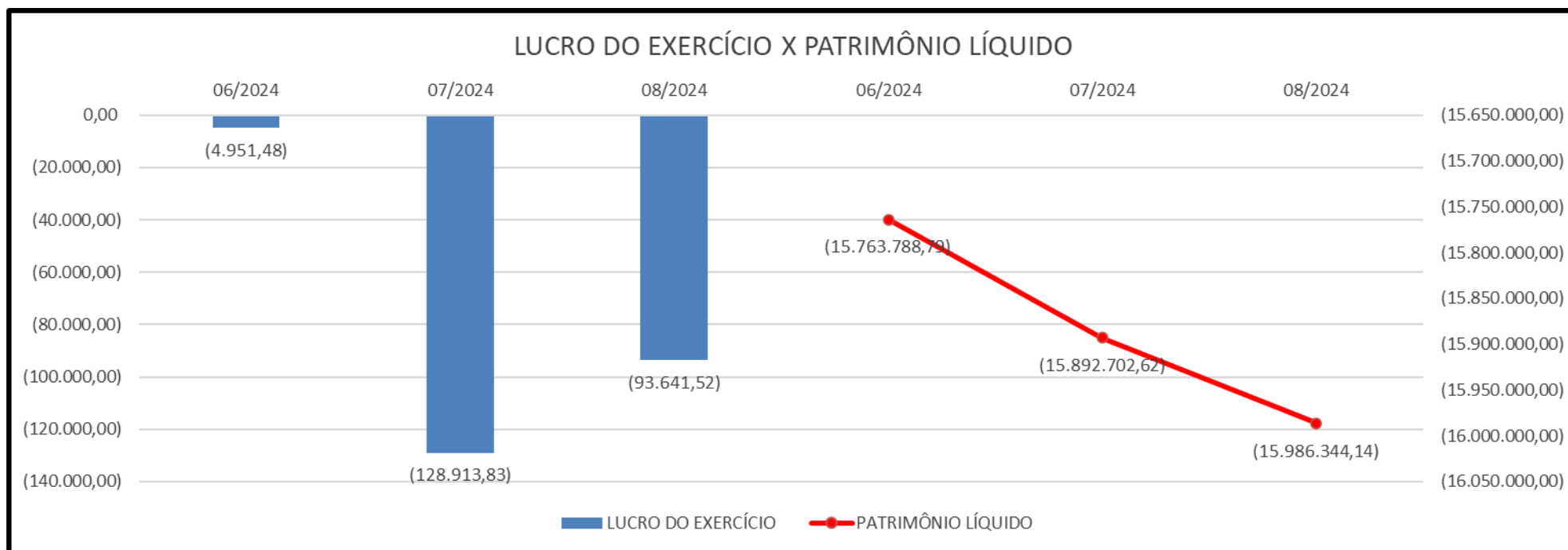
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas administrativas das recuperandas no período de agosto de 2024. As despesas financeiras tiveram elevação em relação ao período anterior, cerca de 30,17%. As despesas comerciais possuem baixa relevância nas despesas operacionais totais.





12.11. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

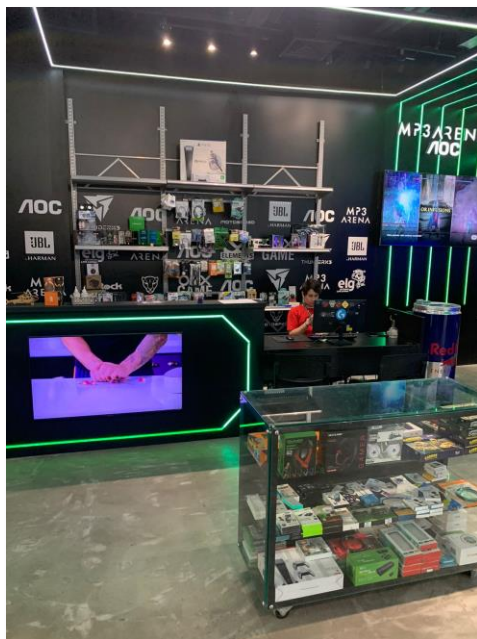
Observa-se que as empresas tiveram prejuízo no período de agosto de 2024, assim o patrimônio líquido das empresas segue em queda com o novo insucesso auferido no período e hoje é representado pelo montante negativo de (-R\$ 15.986.344,14).





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

A administração judicial informa que realizou visitação nas sedes das empresas em 15/01/24 e em 25/06/2024, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:



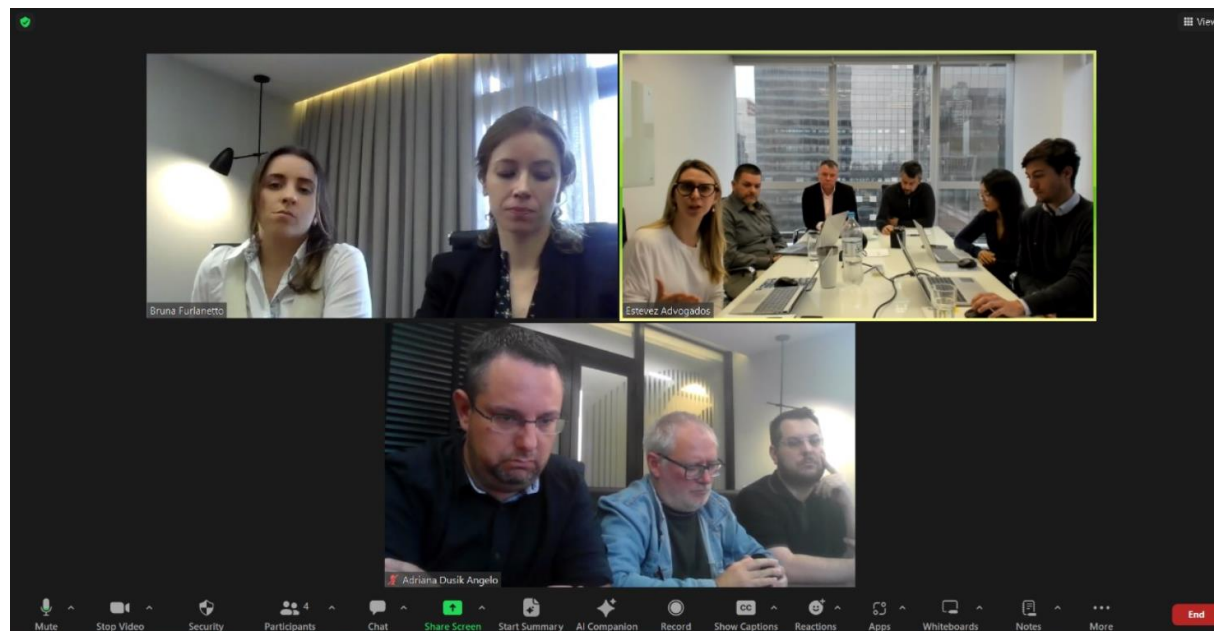
Lojas localizadas no Shopping Iguatemi –
Porto Alegre.





ANEXO II – CALL CONTABILIDADE

A Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Klóss (OAB/RS 99.624), pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), pela Dra. Milena Emmendoerfer (OAB/RS 133.297), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), realizou na data de 11/06/2024 nova reunião com os sócios, procuradores e equipe contábil das recuperandas, conforme registro fotográfico que segue:





Estevez Guarda

Administração Judicial

PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento
(51) 3331-1111

E-mail: mp3@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br